

<b>EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP</b>	<b>57ª COAUD</b>
<b>CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765</b>	<b>22/10/2020</b>

### **ORDEM DO DIA:**

I - Na presente data, precedendo a realização da presente reunião, os membros do Comitê participaram da reunião do Conselho de Administração, atendendo à convocação daquele Colegiado. Na oportunidade, considerando-se as recém-alterações na composição do referido Conselho, inicialmente, os membros do COAUD fizeram breve e individual apresentação curricular; posteriormente, foram discutidos aspectos técnicos inerentes à atuação do Comitê no cumprimento de sua atribuição legal e regimental de assessoria àquele Colegiado.

II - Adicionalmente à ordem do dia, atendendo solicitação manifestada pelo Sr. Mauro Biancamano Guimarães, membro do Conselho de Administração, o Comitê reuniu-se com o referido Conselheiro. Na oportunidade, basicamente, foi ampliada a troca de informações em relação aos aspectos técnicos inerentes à atuação do Comitê discutidos na reunião mencionada no item anterior.

### **III - Avaliação da exposição ao risco da Companhia, mediante análise da matriz de riscos:**

**Deliberação:** Em face do exposto, os mencionados Gerentes assumiram o compromisso de adoção das providências necessárias para: (i) viabilizar-se, em curtíssimo prazo, a aprovação por Instrução de Serviço do Regimento Interno da Gerência de Riscos e Conformidade, cuja minuta já foi elaborada por aquela unidade organizacional; (ii) até o final do mês de novembro do presente exercício, submissão à apreciação da Diretoria Executiva de cronograma com a precisa definição de responsáveis e prazos em relação aos passos subsequentes para o pleno cumprimento dos pontos considerados fundamentais descritos na Resolução CGPAR n.º 18/2016, nos termos propostos pelo COAUD; (iii) a partir do próximo trimestre, estabelecimento e manutenção de rotina regular de envio de relatórios periódicos (trimestrais ou semestrais) das atividades de gerenciamento de riscos à Diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e COAUD, visando atender ao disposto no art. 61, IX do Estatuto Social da Companhia, bem como no art. 2º, IX, da Resolução CGPAR n.º 18/2016, e, bem assim, eliminar vulnerabilidade identificada quando da avaliação referente ao 4.º ciclo do IG-SEST; (iv) proposição ao Conselho de Administração, para definição, do perfil de risco da Companhia, nos termos previstos no subitem 7.1 da Política de gestão de riscos em vigor, assegurando-se a possibilidade, a critério do referido Colegiado, de prévia apresentação



específica a respeito a ser realizada pelo Gerente de Riscos e Conformidade; (v) conclusão da revisão já em curso da Política de gestão de riscos, atendendo-se para o cumprimento dos dispositivos previstos na Instrução Normativa MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, com especial ênfase no seu art. 17; (vi) atualização da estratégia de longo prazo com análise de riscos, em conformidade com o disposto no Estatuto Social da Companhia, art. 43, XIV;

*Certifico que este extrato é parte transcrita da Ata original, o inteiro teor encontra-se arquivado na Sede da Companhia.*

**PATRIZIA MASTRANGELO**  
**Secretária de Governança e Escrituração**

